

Conferência Regional “Parlamentos Unidos no Combate à Violência Doméstica

Bragança, 25 de Junho de 2007

Os Custos da Violência e as Novas Formas de Violência Contra a Mulher

Custos numa óptica do sofrimento humano e na vertente económica

- Consequências para:
 - a vítima e membros do agregado familiar (rupturas afectivas, saúde física e psíquica, repercussões profissionais, educacionais)
 - Estado (recursos afectos)
 - Sociedade (potencial humano)

- Para além dos ferimentos físicos:
 - Problemas psicossomáticos
 - Stress pós traumático
 - Fobias
 - Depressões
 - Ansiedades
 - Propensão para o abuso de nicotina, consumo de álcool e fármacos
 - Maior propensão para o suicídio
 - Problemas na área da saúde sexual e reprodutiva

Os Custos da Violência

- Faltas ao trabalho
 - Reflexos na progressão nas carreiras
 - Despedimentos
 - Hospitais/Médicos
 - Processo judiciais
-
- Insucesso escolar
 - Possibilidade de futuras menores qualificações profissionais
 - Risco de reprodução estereotipada dos modelos conjugais

Áreas em que se revela os custos económicos

- Custos ao nível dos recursos estatais
 - da saúde
 - dos serviços sociais
 - das entidades policiais
 - da justiça criminal e civil
 - de apoio às vítimas

Áreas em que se revelam os custos económicos

- Diminuição do potencial humano:
 - Ao nível da vertente educativa
 - Capacidade produtiva do País
 - Participação cívica das/os cidadãs/ãos

Os custos da violência realçam os ganhos que um País pode alcançar em todos os domínios com a sua erradicação

Problema que tem como base questões de género e que assume contornos sociais e públicos

Estudos realizados

- Suíça -260 milhões de euros
- Finlândia – 50 milhões de euros
- Inglaterra e País de Gales - 34 mil milhões de euros:
 - Estado – 4,3 mil milhões de euros
 - Empregadores – 2 mil milhões de euros
 - Sofrimento humano - 25 mil milhões
 - Perdas na capacidade produtiva do País 3,9 mil milhões de euros

Espanha (2003) – 2,4 mil milhões de euros:
perda de capacidade produtiva – 707 milhões de euros
sofrimento humano - 628 milhões de euros
sector da saúde - 371 milhões de euros
sector da justiça - 61 milhões de euros

Plano Nacional contra a Violência Doméstica

Resolução do Conselho de Ministros nº 83/2007, de 22 de Junho

- Nomeação do mesmo mandatário ou defensor oficioso à vítima, quando o mesmo facto der causa a diversos processos.
- Alargamento do conceito de agregação de forma a garantir um tratamento unitário de processos relacionados com violência doméstica.
- Praxis judiciais não conflituantes que evitem vitimação secundária nos casos de divórcio ou regulação do poder paternal e, que simultaneamente, contribuam para uma melhor colaboração entre as instituições do sistema da justiça e as instituições do sistema de protecção à vítima, reduzindo ineficácias do próprio sistema.
- Definir o regime de isenção de taxas moderadoras no acesso ao Serviço Nacional de Saúde.
- Definir um regime de mobilidade geográfica.
- Avaliar os níveis de satisfação das pessoas beneficiárias das respostas sociais disponíveis ao nível da violência doméstica.

Plano Nacional contra a Violência Doméstica

Resolução do Conselho de Ministros nº 83/2007, de 22 de Junho

- Facilitar o acesso ao alojamento social para vítimas de violência doméstica, no âmbito da rede social
- Celebração de protocolos com as Autarquias de modo a constituir uma bolsa de oferta de habitação social, com vista à facilitação do acesso prioritário às vítimas de violência doméstica;
- Criação de um sistema de incentivo ao arrendamento apoiado por parte das vítimas de violência doméstica, de modo a promover a autonomia residencial das mesmas
- Dar continuidade à promoção de estudos dos impactos económicos e sociais da violência doméstica.
- Definir e implementar programas de prevenção da reincidência para agressores. Selecção dos parceiros estratégicos dos projectos-piloto de implementação dos programas de prevenção
- Adaptação dos currícula pedagógicos de programas de prevenção seleccionados de entre os mais recomendados internacionalmente;

Plano Nacional contra a Violência Doméstica

Resolução do Conselho de Ministros nº 83/2007, de 22 de Junho

Informar, Sensibilizar e Educar

Elaboração de guiões e produtos educativos para acções de sensibilização e informação nas escolas, que incluam, educação para a igualdade de género, educação para a não violência e para a paz, educação para os afectos, relação entre género multiculturalismo e resolução de conflitos através da comunicação

Elaboração de materiais pedagógicos (banda desenhada, filme de animação, escrita criativa, música, mensagens publicitárias) destinados à população escolar do ensino básico e exploração dos materiais pedagógicos já existentes;

Criação de Clubes «Contra a Violência de Género» nas escolas;

Concepção e implementação de planos locais de combate à violência doméstica